



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**PORTARIA N.º 031/2024, de 14 de março de 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAR INEXECUÇÃO PARCIAL/TOTAL E ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA DOS OBJETOS DO LOTE 03 DA ATA DE REGISTRO N.º 031/2023.**

**Moacir Moffin**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o atraso da entrega de mercadoria referente a Ata de Registro n. 031/2023 do lote 03, que deveria ter sido entregue em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento que ocorreu em 26/02/2024,

**CONSIDERANDO** que a empresa vencedora do processo licitatório 076/2023 do Pregão 050/2023, do lote 03 NSCNCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (33.842.718/0001-84). foi informada do respectivo atraso em 11/03/2024 pela Responsável pelo pedido e recebimento,

**CONSIDERANDO** que a Empresa vencedora do processo licitatório 076/2023 do Pregão 050/2023, do lote 03 NSCNCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (33.842.718/0001-84) foi notificada pela assessoria jurídica desse município dia 12/03/2024 e não respondeu em tempo oportuno,

**CONSIDERANDO** que cabe ao gestor público, quando tiver ciência de possíveis irregularidades cometidas âmbito da administração municipal, a obrigatoriedade de promover a investigação e apuração dos fatos,

**CONSIDERANDO** o não cumprimento do prazo e os prejuízos para os destinatários da mercadoria; e suas consequências correlacionadas a um enorme prejuízo as crianças que dependem do produto.

**RESOLVO:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apurar a conduta da Empresa vencedora do processo licitatório 076/2023 do Pregão 050/2023, do lote 03 NSCNCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (33.842.718/0001-84)

**Art. 2º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionador, observando que a recusa, caso não seja justificada nos termos legais, poderá importar na aplicação de penalidades:

- I - Elaine Maria Scheis (presidente);
- II - Clari Maria Weber Faccio;
- III – Edivani Santin Massoni.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Art. 3º.** Para o cumprimento do objetivo da presente processo, deverá a Comissão, dentre outros fatos:

- I – Reunir vídeos, informações e áudios que possam ser cruciais para resolução do fato;
- II – Inquirir pessoas envolvidas no processo licitatório 076/2023 do Pregão 050/2023, do lote 03;
- III – Ouvir servidores ou terceiros que possam ter conhecimento sobre os fatos.

**Parágrafo Único:** É facultado à Comissão a tomada de depoimentos mediante gravação de voz e de imagem.

**Art. 4º.** Os atos processuais e os documentos deverão ser organizados por data e devidamente numerados em caderno específico.

**Art. 5º.** À comissão fica facultado o acesso a todos os documentos, mídias e repartições municipais que se fizerem necessários.

**Art. 6º.** A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio do Departamento Jurídico ou de qualquer outro servidor municipal.

**Art. 7º.** O processo deverá seguir todos os procedimentos necessários para a investigação do caso, devendo ao final, a comissão, emitir relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

**Art. 8º.** A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar as diligências e procedimentos necessários à apuração dos fatos e produzir o relatório conclusivo, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 9º.** A Comissão disporá dos recursos materiais que forem necessários para seu regular funcionamento.

**Art. 10. Fica SUSPENSA a ATA DE REGISTRO 031/2023, SOMENTE DA ENTREGA DE MERCADORIA DO LOTE 03, enquanto o Processo Administrativo estiver em tramitação.**

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 14 de março de 2024.

MOACIR MOTTIN  
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA  
Vice-Prefeita Municipal

